| UFPI | EDITAIS 57 E 58/10 | PREG/DAA |
|---|---|---|

# REINTEGRAÇÃO DE CURSO

Os alunos com matrícula cancelada, por abandono de curso, conforme o art. 92 do Regimento Geral da UFPI, que tenham aproveitamento com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo, poderão requerer no prazo de 10 (dez) dias úteis, **período de 12 a 23 de julho**, a reabertura da matrícula por uma vez, justificando o abandono de curso e assinado Termo de Compromisso de integralização deste dentro de até 6 (seis) períodos letivos.

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Matrícula: | Curso: |
| Endereço: | |
| Telefone (fixo): | |

Encaminhamento: No Protocolo Geral da UFPI (SG-7), Campus Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do Campus de origem, para enviar **em processo** à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(anexar documentos comprobatórios da justificativa).